

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 7118, DE 2014

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Noroeste Paulista – UFNP, no Estado de São Paulo e dá outras providências.

Autor: Deputado EDINHO ARAÚJO

Relator: Deputado LELO COIMBRA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Edinho Araújo, dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Noroeste Paulista – UFNP, no Estado de São Paulo e dá outras providências.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O projeto de lei nº 7118/2014, de autoria do deputado Edinho Araújo (PMDB-SP), que cria a Universidade Federal do Noroeste Paulista, em São José do Rio Preto - SP, tem o mérito de atender a uma região com mais de três milhões de habitantes, próxima aos estados de Minas Gerais e Mato Grosso do Sul.

A localização é estratégica para o atendimento da clientela estudantil que necessita de ensino público superior, gratuito e de qualidade. O projeto já obteve parecer favorável, aprovado por unanimidade, no último dia 5 de outubro, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, da Câmara dos Deputados, em Brasília.

É indiscutível o mérito da propositura. Ante a eventuais argumentações sobre de vício de origem, ou de suposta inconstitucionalidade, vale registrar que há um importante precedente nesta Casa. Em 2002, o senador Waldeck Ornélas (PFL-BA) apresentou projeto autorizando o Poder Executivo a criar uma Universidade Federal em Cruz das Almas (BA), por desmembramento da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Em 12 de julho de 2005, o Senado aprovou, em regime de urgência, o projeto que criou a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), após parecer favorável do senador Antônio Carlos Magalhães, relator da matéria pelas comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Educação (CE). A origem da propositura foi, portanto, de um parlamentar.

Em 29 de julho de 2005, a criação da UFRB foi sancionada pelo então presidente Lula, dando origem à Lei 11.151, de 29 de julho de 2005. Em 3 de julho de 2006, a referida universidade iniciou suas atividades e hoje oferece cursos nas áreas de Agronomia, Biologia (Bacharelado e Licenciatura), Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Tecnologia em Agroecologia, Tecnologia em Gestão de Cooperativas e Zootecnia; além de cursos de pós-graduação.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 7118, de 2014.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado Lelo Coimbra
Relator